CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº565/2026

CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que assegurem o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços de saúde constitui serviço essencial, cuja organização deve observar os princípios da eficiência, da universalidade, da integralidade, da equidade e da descentralização do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a Lei n° 8.080/1990 estabelece que compete ao Poder Público organizar a rede de ações e serviços de saúde de forma regionalizada e hierarquizada, garantindo atendimento integral à população;

CONSIDERANDO que o aumento da demanda por regulação de leitos hospitalares é instrumentos indispensável para assegurar o acesso a rede pública de saúde, resultando em pacientes que aguardam por longos períodos a disponibilização de leitos compatíveis com suas necessidades;

CONSIDERANDO que o Estado da Bahia enfrenta históricos desafios relacionados à regulação de leitos e vagas hospitalares, com pacientes aguardando transferência para unidades de maior complexidade sediadas na Região Metropolitana de Salvador;

CONSIDERANDO que a ausência de uma estrutura centralizada e informatizada de regulação assistencial contribui para a superlotação de hospitais de referência, para o aumento do tempo de espera por atendimento e para a perda de vidas evitáveis;

CONSIDERANDO que o antigo Terminal Rodoviário de Salvador (Terminal Armando Viana de Castro), localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, teve suas atividades encerradas, com a transferência da operação para o novo Terminal Rodoviário de Salvador, situado no bairro de Águas Claras;

CONSIDERANDO que até o presente momento, o Governo do Estado da Bahia não definiu destinação definitiva para o imóvel da antiga rodoviária, mantendo apenas uma comissão temporária responsável pela sua preservação e guarda, o que configura patrimônio público ocioso em área de grande relevância urbana;

CONSIDERANDO que o imóvel possui localização estratégica, com fácil acesso viário pela Avenida Antônio Carlos Magalhães, e integração com estações de metrô e terminais de ônibus, condições que favorecem a instalação de um equipamento de saúde de abrangência estadual;

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

CONSIDERANDO que a criação de um Hospital Estadual de Regulação da Bahia - REGULAR, poderá ser interligado com a Central Estadual de Regulação de Leitos, permitiria concentrar em um único ponto estratégico o atendimento de urgência e a gestão informatizada da oferta de vagas hospitalares para todo o Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que a presente indicação de implantação desse equipamento contribuirá para desafogar hospitais de referência já sobrecarregados, reduzir o tempo de espera por transferências e ampliar a capacidade de resposta do Sistema Único de Saúde (SUS) em situações de urgência e emergência contribuindo para maior eficiência na gestão da rede pública de regulação hospitalar;

CONSIDERANDO que a presente indicação respeita integralmente a autonomia administrativa do Estado da Bahia, constituindo mera sugestão institucional oriunda do Poder Legislativo Municipal, cabendo ao Poder Executivo Estadual avaliar a viabilidade técnica, orçamentária e administrativa da medida;

CONSIDERANDO que a implantação de um equipamento dessa natureza decorre da necessidade de fortalecer a rede pública estadual de saúde diante da crescente demanda por internações hospitalares de média e alta complexidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues Souza, a adoção das providências necessárias, por meio dos órgãos estaduais competentes, para a realização de um estudo técnico de viabilidade voltado a implantar o Hospital Estadual de Regulação da Bahia - REGULAR, priorizando a área do imóvel da antiga Rodoviária de Salvador, situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, desde que os estudos de viabilidade confirmem sua adequação técnica do local. Uma vez sendo implantado, o hospital será destinado ao atendimento de urgência e emergência, funcionando como a Central Estadual de Regulação de Leitos e Vagas Hospitalares, com estrutura e capacidade adequada para atender à demanda de todo o Estado da Bahia.

Salvador, 12 de agosto de 2026

Sandro Bahiense
Vereador-PP